



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 393 de 2008 02 01 2013 (a)

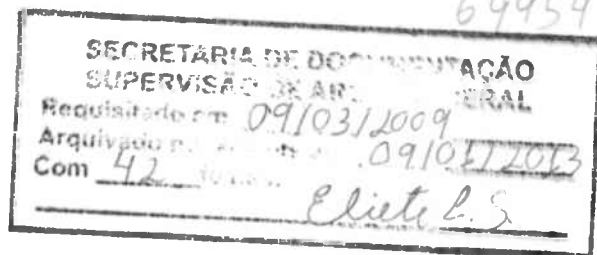
André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860



Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



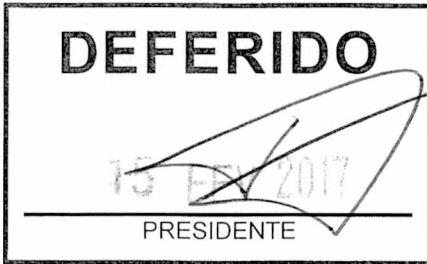
Assessoria Jurídica
Roberto Faria
13.000.000

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
REPUBLICA DE SÃO PAULO
Rua do Estado, 100 - 1º andar
Alameda do Estado, 100 - 1º andar
Com. 100 - 1º andar

Eliete Lopes Silveira
RF 11.383-389-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 43 e folha de informação
sob n.º 44 20/01/2021

João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 43 do Processo
nº 01-393 de 2008 fls. 56

João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

REQUERIMENTO

RDS

158/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL 091/05, PL 274/05, PL 383/05, PL 681/05, PL 682/05, PL 799/05, PL 817/05, PL 040/06, PL 229/06, PL 584/06, PL 006/07, PL 161/07, PL 470/07, PL 558/07, PL 126/08, PL 393/08, PL 432/08, PL 436/08, PL 055/09, PL 124/09, PL 159/09, PL 261/09, PL 576/09, PL 083/10, PL 169/10, PL 170/10, PL 204/10, PL 229/10, PL 105/11, PL 179/11, PL 359/11, PL 518/11, PL 519/11, PL 602/11, PL 151/12, PL 243/13, PL 840/13, PL 133/14, PL 330/14, PL 412/14, PL 424/14, PL 045/15, PL 189/15, PL 190/15, PL 283/15, PL 088/16, PL 184/16, PL 199/16, PL 287/16, PL 356/16, PL 397/16, PL 398/16, PL 478/16, PL 479/16, PL 489/16, PL 507/16, PL 528/16, **PDL 042/05, PDL 010/07, PLO 019/01, PLO 009/07, PLO 003/08, PLO 004/08, PLO 001/10, PLO 002/11, PLO 008/13, PR 024/06, PR 014/07 e PR 011/12**, todos de autoria do **VEREADOR ANTÔNIO DONATO**.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017

legisli 03/01

Vereador Antônio Donato
Líder do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 57

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01-393 de 20.08.20.02.17 (a)

João Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017

ANTÔNIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-158/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02/2017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À SGP -

06 / 17

SEM EFEITO

Telro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF: 11.232

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

06 / 03 / 17

Telro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF: 11.232

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 06/03/17 ÀS 18 hs
POR: Karol

SALDA: 06/03/17 ÀS 14 h ASS: Karol

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Para a informação Documento rubricados sob

Folhas de nºs 45 em 06/07/17

Livia Salgado Lequeira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 45
Proc. N° 393/08 fls. 59

Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 393/08

Realizada a pesquisa legislativa, além da legislação eventualmente já acostada ao projeto, a respeito do assunto também foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.349, de 5 de abril de 2007, que cria a Corregedoria Geral do Município na Prefeitura do Município de São Paulo. Revogada pela Lei Municipal nº 15.764/2013.
- Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria (art. 126 e 135). Revoga a Lei Municipal nº 14.349/07.
- Lei Orgânica do Município de São Paulo – especialmente art. 80 e seguintes, que dispõem sobre Administração Municipal.
- Decreto Municipal nº 56.130, de 26 de maio de 2015, que institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal.

À SGP 21 para prosseguimento, tendo em vista recurso de fls. 41.

São Paulo, 05 de julho de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472